



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
365
Rubrica:
N

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.06.01TP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.07.06.01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se a Presidente **LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO** e os respectivos membros **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **MARIA JAMILY DE ARAÚJO**, designados através Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.06.01TP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**.

Iniciando os trabalhos, a Presidente fez algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública não será aceito uso de celular e que a sessão poderá ser suspensa diversas vezes quanto se fizerem necessário. Em seguida constatou-se a participação das seguintes EMPRESAS:

EMPRESAS
AURÉLIO CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 26.107.982/0001-09 ENDEREÇO: RUA ABDORAL ROCHA, S/N 170-A-CENTRO -MORRINHOS 047REPRESENTANTE: KARLA CIELY GALVÃO-CPF: 047.608.113-03
A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 22.825.542/0001-31 ENDEREÇO: RUA DA PIÇARRA Nº 23- LETRA A, CENTRO, PIRAPEMAS-MA REPRESENTANTE: RICARDO BARROS PEREIRA-CPF: 762.294.163-87

As duas empresas participantes apresentaram a documentação para credenciamento, sendo que após análise as três restaram credenciadas. Ato contínuo, a Presidente solicitou aos licitantes presentes que assinassem a "**lista de Presença**". Em seguida, a Presidente procedeu então ao recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Em sequência passou-se à fase de abertura do ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dos Licitantes participantes, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pela Presidente e pelos membros da Comissão e, ainda, pelos representantes das licitantes credenciadas presentes. O representante da empresa **A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS** questionou a Certidão de FGTS está com outra razão social da empresa, o

CNPJ: 23.718.034/0001-11

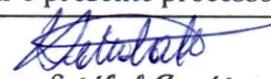
Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200 Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Balço patrimonial ser assinado pelo proprietário da empresa, o fato da representante da empresa AURÉLIO CONTABILIDADE LTDA ser a profissional que irá executar e as declarações estarem assinadas pelo proprietário da empresa sem reconhecimento de firma. Em seguida, a Presidente suspendeu a sessão as onze horas e trinta minutos para realizar análise minuciosa das habilitações juntamente com os membros. Ao avaliar a minuciosamente a documentação da Empresa AURÉLIO CONTABILIDADE LTDA, especificamente nos pontos questionados pelo representante da A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, ficou constatado que a Certidão do FGTS apresentada possui razão social diversa devido alteração do Ato Constitutivo da empresa, porém o número do cadastro de nacional de pessoa jurídica é o mesmo; não há nenhuma vedação ao fato do titular da empresa realizar o Balço Patrimonial, tendo em vista ser este legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade; não há também nenhum impedimento legal ao fato da representante da licitante ser a profissional que executa o serviço; ambas as empresas apresentaram declarações assinadas pelos proprietários sem devido reconhecimento, contudo nas procurações constam reconhecimento de firma e com a cópia dos documentos é possível atestar a veracidade, sendo, por isso, considerar válidas as declarações das duas licitantes. Foi dado prosseguimento as análises das habilitações das licitantes, observando as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento a Presidente e membros verificaram como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada a verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Finalizada a análise das habilitações, a Presidente e os membros constataram que a EMPRESA AURÉLIO CONTABILIDADE LTDA atendeu os requisitos de habilitação e a EMPRESA A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS restou inabilitada por não apresentar documento idôneo que comprove a existência física da sua sede. As treze horas e cinquenta minutos a sessão foi retomada com a divulgação do resultado do julgamento das habilitações. Após divulgação do resultado, o representante da A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, RICARDO BARROS PEREIRA, tentou intimidar a Presidente fazendo ilações acerca de direcionamento do resultado do certame. Em seguida, o representante da A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS manifestou intenção de interpor recurso ao resultado e pediu para constar em ata sua alegação contra inabilitação por não apresentar documento idôneo, alegando que foram anexadas fotos e declaração das instalações conforme solicitado, e pleiteando que o alvará de funcionamento seja considerado documento idôneo. Ficando registrado que Sr. RICARDO BARROS PEREIRA, representante da A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS intimidou a Presidente mais uma vez sugerindo fazer representação contra o resultado ao Ministério Público. Está aberto prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93 para continuidade dar continuidade ao certame. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos. **LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

➤ 
Luciana Setúbal Araújo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N° 38
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Francisco Leandro Silva Sales 58 anos
Francisco Leandro Silva Sales
Membro

Maria Family Araujo
Maria Family de Araújo
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Karla Pely Galvão

AURÉLIO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 26.107.982/0001-09

A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 22.825.542/0001-31

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
368
Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ADENDO A ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.06.01TP

Adendo a Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.07.06.01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Fique registrado que finalizada a sessão e lavrada a Ata da Sessão, o representante da EMPRESA A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, RICARDO BARROS PEREIRA, se recusou a assinar a ata perante a Presidente, membros e a representante da AURÉLIO CONTABILIDADE LTDA, Srta KARLA CIELY GALVÃO

➤

Luciana Setúbal Araújo
Presidente

➤

Francisco Leandro Silva Sales S Sales
Membro

➤

Maria Family de Araújo
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Karla Cely Galvão

AURÉLIO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 26.107.982/0001-09

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.508-000 - Telefone: (88) 3660-1200 Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br